

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**CHAMADA INTERNA PRODAE N.º 28/2025****2º DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA****EVENTO VIRTUAL DE PRÁTICA ESPORTIVA DA UNIPAMPA**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com os termos do processo protocolado sob o nº 23100.016610/2025-69, torna público o 2º DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA.

**1. DESCRIÇÃO DO EVENTO**

1.1. O 2º Desafio UNIPAMPA MAIS ATIVA objetiva estimular a prática de atividades físicas e a promoção da saúde física e mental dos estudantes da Unipampa, em forma de desafio pessoal, não se caracterizando como competição.

1.2. A coordenação é de responsabilidade do Núcleo de Desenvolvimento e Bem-estar Estudantil (NUDBE) e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE).

1.3. Poderão inscrever-se estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

1.4. A Inscrição é gratuita e será realizada de forma online no seguinte formulário: <https://forms.gle/zGyhW5HGAB9vMUpa8>, de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025, devendo o participante selecionar no ato da inscrição uma das modalidades a qual deseja participar:

1.4.1. Caminhada 30 km;

1.4.2. Caminhada 50 km;

1.4.3. Corrida 30 km;

1.4.4. Corrida 50 km;

1.4.5. Ciclismo 100 km;

1.4.6. Ciclismo 150 km;

1.4.7. Pessoa com deficiência

1.5. No dia 9 de outubro será publicada a lista dos inscritos em <https://sites.unipampa.edu.br/prodae/>.

## **2. REALIZAÇÃO DO DESAFIO**

2.1. O desafio será realizado no formato presencial com registro "virtual" individual, onde cada atleta pode caminhar, correr ou pedalar onde e quando quiser, respeitando sempre o período estabelecido neste regulamento para conclusão do desafio.

2.1.2. Cada participante fará seu próprio trajeto, que deverá ser obrigatoriamente em ambientes externos de via urbana ou rural, do município de sua preferência.

2.2. Os inscritos terão do dia 10 de outubro a 10 de novembro para realizar a atividade até atingir a distância da modalidade para a qual se inscreveu, na fragmentação que julgar necessária.

2.3. A atividade deverá, obrigatoriamente, ser registrada via Aplicativo *ASICS Runkeeper* e de forma individual, não sendo aceita atividade "marcada" por terceiros. O aplicativo oferece uma versão gratuita, o que não irá gerar custos aos participantes.

2.4. Para participar do desafio, o participante deverá realizar o download do aplicativo *ASICS Runkeeper*, criar seu perfil no app, cadastrando o nome da mesma forma utilizada no formulário de inscrição, e aceitar o convite para participar da modalidade selecionada no momento da inscrição.

2.5. Realizados estes processos, cada vez que o participante registrar uma atividade (caminhada, corrida ou ciclismo) o aplicativo *ASICS Runkeeper* irá registrar automaticamente a quilometragem percorrida e ir adicionando novos registros ao somatório de quilômetros do participante.

2.6. Encerrado o prazo estabelecido para o encerramento do desafio, o participante deverá ter cumprido a quilometragem a qual se comprometeu a percorrer no momento da inscrição para ter direito a receber a certificação.

2.7. Cada participante poderá escolher apenas uma das modalidades que compõem o desafio.

### 3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

3.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas tanto no formulário de inscrição como na criação do perfil do app *ASICS Runkeeper*. Caso haja fraude comprovada em alguma destas informações, o participante será desclassificado do desafio e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

### 4. CERTIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. Todos os participantes que concluírem o percurso a que se inscreveram terão direito à certificação emitida pela PRODAE na modalidade Ações sociais no âmbito da comunidade acadêmica, que servirá para validação como Atividade Curricular Complementar (ACCs).

4.2. O quantitativo de horas a serem certificadas serão de acordo com a modalidade e percurso escolhidos pelos participantes e terão os seguintes valores:

Caminhada	30 km	30h
	50 km	50h
Corrida	30 km	30h
	60 km	60h
Ciclismo	100 km	50h
	150 km	75h

4.3. Em caso de abandono do desafio ou não integralização da distância da modalidade para a qual se inscreveu, o participante não terá direito à certificação.

4.4. O evento não é uma competição, por este motivo o resultado será o quantitativo de participantes que concluiu o desafio para o qual se inscreveu.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos estudantes com deficiência será facultada forma diferenciada de cumprimento da atividade física, mediante apresentação de laudo comprobatório de deficiência física, intelectual, auditiva, visual e transtorno do espectro autista.

5.2. O estudante que optar por essa forma de participação, terá direito ao certificado mediante inscrição na modalidade “pessoa com deficiência” e cumprimento do estabelecido no item 2, subitens 2.1 ao 2.5.

5.3. Encerrado o prazo estabelecido para cumprimento do desafio, o participante receberá a certificação correspondente ao número máximo de horas previsto no regulamento, mediante o registro da quilometragem que conseguiu completar, acompanhado de breve registro sobre “como” foi a experiência, considerando a relação entre sua deficiência e as condições de acessibilidade do lugar em que realizou a atividade.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. Inscrições: 23 de setembro a 3 de outubro de 2025.

6.2. Publicação da lista de inscritos: 8 de outubro de 2025.

6.3. Envio dos convites no app ASICS Runkeeper: até 9 de outubro de 2025.

6.4. Realização do desafio: 10 de outubro a 10 de novembro de 2025.

6.5. Publicação da lista de participantes que concluíram o desafio: até 21 de novembro de 2025.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O evento será monitorado por uma comissão avaliadora composta por servidores do NUDBE que irão averiguar eventuais fraudes que possam ser realizadas durante o evento.

7.2 Detectado qualquer tipo de irregularidade nos registros realizados pelos participantes, o infrator será automaticamente excluído do desafio.

7.3. Todos os participantes inscritos no 2<sup>a</sup> DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA, para fins de direito, autorizam o uso de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens feitas pela organização do evento. As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos da fonte.

7.4. Todo participante, ao realizar sua inscrição, automaticamente declara ter aptidão de saúde para participar das atividades.

7.5. A organização não se responsabilizará pela saúde dos participantes, durante ou após as atividades a que se refere este regulamento.

7.6. O equipamento, bem como acessórios e vestimentas utilizados nas atividades, serão de total responsabilidade do participante.

7.7. Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela comissão composta pelos servidores do NuDBE.

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025.

Honória Gonçalves Ferreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Assistência Estudantil



Assinado eletronicamente por **HONORIA GONCALVES FERREIRA, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento e Assistência Estudantil**, em 23/09/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1845668** e o código CRC **CA053E1F**.